

NOTA OFICIAL 05/2026

RETIFICAÇÃO DA NOTA 004/2026, QUE DISPÕE SOBRE OS REEMBOLSOS DE INSCRIÇÕES NOS TMB's DISTRITAIS

O Presidente da Federação de Tênis de Mesa do Distrito Federal (FTMDF), inscrita no CNPJ N.º 04.967.036/0001-08, com sede na Colônia Agrícola Sucupira chácara 13 lote 17 Riacho Fundo, Brasília – DF, no uso das atribuições que lhe confere e em conformidade com o estatuto em seu art. 32, informa que a partir da publicação desta:

1 – Será concedido o reembolso de 50% (cinquenta por cento) da taxa de inscrição para as categorias **Sub 07 Masculino** nos TMB's Distritais, **mediante solicitação do responsável pelo atleta, que deverá anexar o recibo preenchido e assinado que se encontra disponibilizado no site da federação, <https://ftmdf.org> e enviados ao email atendimento@ftmdf.org.**

2 – Concede reembolso integral para as Categorias **Sub 07, Sub 09, Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17 Feminino** nos TMB's Distritais, **mediante solicitação do responsável pelo atleta, que deverá anexar o recibo preenchido e assinado que se encontra disponibilizado no site da federação, <https://ftmdf.org> e enviados ao email atendimento@ftmdf.org.**

3 – Os reembolsos referentes ao quantitativo de inscrições nos TMB's Distritais destinadas as Entidades Filiadas e Filiadas Especiais serão exclusivas para atletas com **HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**, que deverá ser comprovada através de documento de participação em qualquer **PROGRAMA SOCIAL GOVERNAMENTAL DISTRITAL ou FEDERAL: (Bolsa Família, BPC/LOAS, Minha Casa Minha Vida, Luz do Povo, Gás do Povo, Pé de Meia; Tarifa Social de Água e/ou Energia Elétrica);**

3.1 – Os reembolsos descritos acima serão disponibilizadas nas seguintes proporções:

- a) 01 para 10 atletas inscritos pagantes;
- b) 03 para 20 atletas inscritos pagantes;
- c) 06 para 30 atletas inscritos pagantes;
- d) 10 acima de 40 atletas inscritos pagantes.

3.2 – A solicitação de Reembolso deverá ser realizada pelo Responsável das Inscrições dos Atletas das Entidades Filiadas e Filiadas Especiais, **que deverá anexar o recibo preenchido e assinado**, a relação dos atletas beneficiados e anexado os documentos de hipossuficiência comprobatórios, que deverão ser enviados via email à FTMDF (atendimento@ftmdf.org).

4 – **Sob nenhuma hipótese** será concedido reembolso à atleta beneficiário(a) de **BOLSA ATLETA DISTRITAL OU FEDERAL.**

- 5 – Todos os pedidos de reembolsos solicitados à FTMDf deverão ser efetuados em no máximo **5 (cinco) dias úteis** após o evento referente à solicitação.
- 6 – O(a)s Atletas que não comparecerem ao torneio inscrito perdem o reembolso promocional, salvo apresentação de atestado médico;
- 7 – Esta nota passa a ter vigência na data de sua assinatura.

Brasília – DF, 26 de junho de 2026.

Aloisio Lima
Presidente FTMDf